

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 991/XII/3^a

EM DEFESA DOS POSTOS DE TRABALHO DOS TRABALHADORES DO ANTIGO BPN

O processo de venda do BPN tem sido fortemente contestado tanto pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, como pela população portuguesa, desde o seu início. Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2011, o atual Governo decidiu vender ao Banco BIC a totalidade das ações representativas do capital social do BPN. Num negócio com prejuízo evidente para os contribuintes, o Governo decidiu vender por 40 milhões de euros, mas contratualizou uma capitalização do BPN, a realizar pelo Estado, no montante de 600 milhões de euros para reposição dos níveis de capitais próprios, efetuada em fevereiro de 2012.

Esta bagatela para o BIC constitui o início de um drama para os trabalhadores.

Fica claro, que os principais prejudicados no âmbito deste processo são, como sempre, os trabalhadores, apesar de a Lei n.º 62-A/2008 que estabelece a nacionalização do Banco Português de Negócios (BPN) definir claramente a defesa dos direitos dos trabalhadores como um dos objetivos principais deste processo. Contudo, nota-se que, afinal, o principal foi a defesa dos interesses da finança em detrimento dos trabalhadores e da população.

No seguimento do processo de nacionalização do BPN, cerca de 650 trabalhadores foram transferidos para o veículo estatal então criado, a sociedade não financeira Parvalorem S.A.. Deste total, aproximadamente 270 trabalhadores da Parvalorem S.A. foram selecionados pelo BIC para integrarem os quadros daquele banco, ficando o veículo do

Estado com 380 trabalhadores. De acordo com a informação veiculada pela Comissão de Trabalhadores da Parvalorem, por carta, e pelo Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários, através de um comunicado, a Secretaria de Estado do Tesouro informou, em diferentes encontros, que «a alienação da gestão de créditos, mantendo-se a gestão dos contratos, justificará a manutenção de cerca de 30 postos de trabalho. Quanto aos demais trabalhadores, o Governo pretende iniciar um processo de rescisões de contrato por acordo, seguindo-se um processo de despedimento coletivo». Também em resposta às questões do Bloco de Esquerda, o Ministério das Finanças afirmou não ser «possível garantir todos os postos de trabalho existentes na sociedade».

Contra tudo e contra todos, o Governo mantém-se inflexível nesta posição. Contra os trabalhadores, contra diferentes forças políticas e até contra o Provedor de Justiça que foi bem claro ao manifestar o seu desacordo sobre este processo que irá terminar, de acordo com as intenções do Governo, no despedimento de centenas de trabalhadores. «Em face ao exposto, e ao abrigo do invocado princípio do contraditório ínsito no art. 34.º do Estatuto do Provedor de Justiça, cumpre-me solicitar a Vossa Excelência, Senhor Primeiro-Ministro, que se pronuncie sobre o enquadramento jurídico acima descrito, considerando o desacordo que se crê existir entre os termos em que se desenvolveu a reprivatização do BPN e a tutela legal da manutenção das relações laborais», lê-se no parecer no âmbito da queixa apresentada pela Comissão de Trabalhadores da Parvalorem, SA.

O Provedor de Justiça sublinha ainda que «a alienação ao BIC da totalidade das participações sociais do BPN que o Estado detinha não poderia, à luz do regime laboral, provocar qualquer alteração na situação jurídica dos trabalhadores do Banco. Não constituindo, em si mesma, fundamento para a rescisão dos contratos de trabalho, estes vínculos teriam permanecido intangíveis na esfera jurídica do BPN [situação que se manteria mesmo após a fusão com o BIC ocorrida posteriormente aquela alienação]». «A primeira questão que, neste âmbito, necessariamente se coloca é a da finalidade do contrato de trespasse. Se a este presidiu o escopo de retirar parte dos trabalhadores da esfera jurídica do BPN, de modo a diminuir os encargos laborais da sociedade objeto de alienação a um ente privado, estar-se-á perante a assunção de um fim contrário à lei, por envolver o logro do regime de tutela dos trabalhadores. A que acresce, como se invoca na queixa, que a sociedade para a qual os contratos de trabalho foram transmitidos veio

a ser esvaziada da sua atividade principal, através da contratação externa de serviços de gestão e cobrança de créditos - isto é, de serviços dirigidos a assegurar o essencial do objeto da sociedade -, favorecendo a criação de condições propícias à sustentação de um despedimento coletivo. O negócio jurídico cujo fim seja contrário à lei e à ordem pública é nulo, nos termos do art. 280.º do Código Civil».

Na resposta enviada através da Secretaria de Estado e do Tesouro, o Governo tenta esquivar-se à responsabilidade neste final desastroso em preparação. A concessão da operação lançada e concretizada foi uma decisão do atual Executivo. O Governo tenta dividir responsabilidades com a troika, dizendo que os membros desta equipa consideraram «que a gestão e cobrança de tais créditos deverá ser realizada, no futuro, em regime de “outsourcing”». O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda recorda que em momento algum esta foi uma exigência inscrita no memorando da troika. O Governo tenta, em inúmeras situações, esconder-se atrás da troika para se desresponsabilizar das opções tomadas. É inadmissível que o efetue novamente.

Por diversas vezes, a atual Ministra das Finanças admitiu no Parlamento que os trabalhadores da Parvalorem devem ser despedidos pois não teriam motivação para a recuperação de créditos. Supostamente, a recuperação total dos créditos levaria ao encerramento da Parvalorem. Contudo, este argumento caiu por terra pois os trabalhadores da Parvalorem estão a efetuar um trabalho hercúleo e bem-sucedido de recuperação de créditos, recuperando em apenas oito meses de 2013 cerca de 300 milhões de euros. Os trabalhadores lutam diariamente não apenas pelos seus postos de trabalho, mas também pela redução do buraco orçamental gigantesco do BPN. Este buraco foi criado pela gestão criminoso da sua anterior administração, mas transferida para a esfera pública pelo atual e pelo anterior Executivo. Os únicos cidadãos que parecem olhar pelo bem comum neste caso são aqueles que serão despedidos por um Governo que já injetou mais de dois mil milhões de euros no BPN.

Os trabalhadores foram transferidos para a Parvalorem com o objetivo de serem despedidos, tal como o Executivo desde sempre admitiu, sem darem a sua concordância ou assinarem um novo vínculo. Para o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, apoiado igualmente no parecer do Provedor de Justiça, estamos perante uma violação clara da lei e dos direitos laborais. Não há dúvidas da razão que assiste ao Provedor de Justiça: a concessão decidida pelo Governo condenou os postos de trabalho existentes. A

decisão foi tomada pelo Executivo tendo essa noção, tal como consta das respostas enviadas ao Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda. Assim, concluímos, baseados na legislação laboral em vigor, que em situação alguma se podem despedir trabalhadores para os substituir pela contratação externa de serviços. As necessidades da empresa mantêm-se e trabalho para ser realizado não falta, como se conclui na resposta enviada pelo Governo ao Provedor de Justiça. O cancelamento do processo de despedimento dos trabalhadores da Parvalorem deve ser imediato.

Para além de despedir os trabalhadores da Parvalorem para os substituir pela contratação de serviços externos, nomeadamente de empresas cujos acionistas estão direta e indiretamente ligados ao colapso do BPN, consideramos insólito e uma gestão desastrosa o esvaziamento operacional da empresa para a entregar a uma nova entidade detida em 48,57% por capitais públicos, lançando pelo meio mais de 200 trabalhadores no desemprego».

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1. Garanta a estabilidade profissional e familiar dos trabalhadores transferidos para a Parvalorem, não concretizando a intenção de despedir estes profissionais.
2. Integre estes trabalhadores em instituições públicas, nomeadamente na Caixa Geral de Depósitos, no Setor Empresarial do Estado, no futuro Banco de Fomento, no Banco de Portugal e no Ministério das Finanças.
3. Atribua aos trabalhadores da Parvalorem a possibilidade de concorrerem aos concursos internos de todas as empresas e organismos da esfera do Estado.
4. No âmbito do processo de integração dos trabalhadores instituições públicas procede à audição das Organizações Representativas dos Trabalhadores, nomeadamente Sindicatos e Comissão de Trabalhadores.

Assembleia da República, 21 de março de 2014.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,